



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO Nº 369, DE 11 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:  
Exonerar, a pedido, o servidor GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, código 42931, Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de Assistente Judiciário, Nível CJ-1, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, com efeitos a contar de 9 de julho de 2014.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

### ATO Nº 370, DE 11 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 502.085/2008-2, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, a candidata PAULA PESSIN FÁBREGA, 4º lugar, aprovada em concurso público realizado pelo Superior Tribunal Militar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina - Clínica Médica, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da vacância por aposentadoria do cargo anteriormente ocupado por Adolfo Henrique Rodrigues Simon.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

### PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 503.278/2008-6, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, do servidor GUSTAVO AMORA CORDEIRO, código 30832, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/8/2014, para o exercício de cargo em comissão.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS  
LEVENHAGEN

### SECRETARIA

### ATO Nº 414, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 73, de 9/7/2014, da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal, resolve:

1 - Designar a servidora NILVA MARIA TEIXEIRA VALADARES, código 6828, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Preparação de Pagamento a Servidores Inativos e Pensionistas, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal, no período de 14 a 31 de julho de 2014.

2 - Designar a servidora CAROLINA DIAS DE ALMEIDA PRADO TOCALINO, código 46476, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Preparação de Pagamento a Servidores Efetivos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### ATO Nº 416, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 36, de 7/7/2014, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, resolve:

Retificar o ATO GDGSET.Nº 393, de 25/6/2014, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, do dia 1º/7/2014, páginas 16 e 17, na forma a seguir:

1 - No item 1 (um) onde se lê: "... com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.", leia-se: "... com efeitos a contar de 1º de agosto de 2014.".

2 - Nos itens 2 (dois) e 3 (três) onde se lê: "... com efeitos a contar de 1º de julho de 2014.", leia-se: "... com efeitos a contar de 21 de julho de 2014.".

3 - No item 4 (quatro) onde se lê: "... com efeitos a contar de 1º de julho de 2014, ...", leia-se: "... com efeitos a contar de 1º de agosto de 2014, ...".

4 - No item 5 (cinco) onde se lê: "... com efeitos a contar de 1º de julho de 2014, em vaga decorrente da dispensa do servidor Juliano de Queiroz Magalhães.", leia-se: "...com efeitos a contar de 21 de julho de 2014, em vaga decorrente da dispensa do servidor Paulo Rogério de Almeida Lima.".

5 - No item 6 (seis) onde se lê: "... com efeitos a contar de 1º de julho de 2014, ...", leia-se: "... com efeitos a contar de 21 de julho de 2014, ...".

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### ATO Nº 417, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do Processo TST nº 502.334/2008-2, resolve:

Dispensar o servidor FELIPE MARTINS UNGARELLI, código 40042, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 1ª Turma, com efeitos a contar de 9 de julho de 2014.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

### ATO Nº 418, DE 14 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando nº 19, de 11/7/2014, da Secretaria da 4ª Turma, resolve:

1 - Dispensar a servidora CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA, código 35338, Auxiliar de Educação, requisitada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Publicação de Despachos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 4ª Turma.

2 - Designar a servidora DORIS D'AVILA DE OLIVEIRA, código 31590, Agente Administrativo, requisitada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para exercer o encargo de substituta do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Publicação de Despachos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 4ª Turma, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO